

PROCESSO Nº 10.023-4/2012

FISCALIZADO : PREFEITURA DE COTRIGUAÇU

GESTOR: DAMIÃO CARLOS DE LIMA

RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 920/2013

Em atenção ao ofício nº 001/2013, formulado pelo senhor Damião Carlos de Lima – Prefeito de Cotriguaçu (exercício 2012) às fls. 397-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados à partir do dia **6/5/2013**.

Cuiabá, 8 de maio de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)